



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. VINICIUS CARVALHO)

Solicita realização de Audiência Pública para debater sobre as investigações e apurar a utilização da Internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

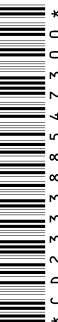
Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja(m) convidado(s) a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes do **Ministério da Justiça, Ministério dos Direitos Humanos, Poder Judiciário, Polícia Federal, Ministério Público Federal, Safernet, Instituto Federal Kids, Representante Nacional dos Conselheiros Tutelares, e o ex-senador Demóstenes Torres (relator da matéria à época).**

JUSTIFICAÇÃO

Em 2023 a CPI da Pedofilia completou 15 anos, criada com base no Requerimento nº 200, de 4 de março de 2008 (publicado no Diário do Senado Federal – DSF em 5 de março de 2008, pp. 4466-4469), *com o objetivo de investigar e apurar a utilização da Internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado.*

Seu relatório com 1696 páginas demonstra a excelência do trabalho realizado pelo Senado Federal, sob a relatoria do ex-senador Demóstenes Torres e como Presidente da CPI o Senador Magno Malta.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

Apresentação: 25/10/2023 21:01:04.747 - CSPC

REQ n.411/2023

Acreditamos que este conteúdo necessita ser revisitado por conta das grandes mudanças e avanços tecnológicos existente, senão, vejamos:

Segundo o IBOPE NetRatings, existia, em fevereiro de 2007, 1 milhão e 350 mil crianças, de 6 a 11 anos de idade, das classes A e B, acessando a Internet de suas residências, as quais permanecem em média 15 horas e 26 minutos conectadas. Essas crianças, segundo o IBOPE, passam 64% do tempo acessando os chamados “serviços de comunicação interativa”, como MSN, ICQ e salas de bate-papo; 61% acessam buscadores e 53% participam de redes sociais e, aqui no Brasil, principalmente, o ORKUT.

*** Hoje (2023) existem mais de 50 (cinquenta Redes sociais com usuário no Brasil).**

Segundo pesquisa divulgada em 2008, mencionada pela SaferNet, 49% dos acessos à Internet no Brasil são feitos a partir de centros públicos de acesso pago, ou seja, lan houses, cyber-cafês, telecentros, infocentros, isto significa, fora das residências e fora dos locais de trabalho. Na faixa etária de 10 a 15 anos, 78% dos usuários de Internet no Brasil acessam a rede através desses centros públicos pagos. A SaferNet chamou a atenção para o fato de que não há nenhum tipo de regulamentação desses serviços no Brasil.

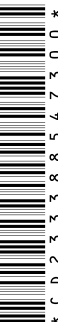
*** Hoje (2023) 95% das crianças de até 12 anos de idade já possuem o próprio Smartphone ou uso o aparelho dos pais.**

De todas as denúncias que a SaferNet tem recebido, aproximadamente 90% estão relacionadas a um único sítio eletrônico de relacionamentos, o ORKUT.

*** A Rede Social ORKUT não existe mais, sendo substituída principalmente por Instagram, Facebook, TickTock, X (Twitter) e Whatsapp.**

Há época existiam mais de 30 milhões de usuários brasileiros que usavam o serviço do ORKUT regularmente. Quatro em cada cinco brasileiros estavam no ORKUT, e, infelizmente, segundo Thiago Nunes de Oliveira Tavares, esse sítio se transformou no paraíso do crime cibernético no Brasil.

*** Hoje (2023) no Brasil as redes sociais mais utilizadas são WhatsApp: 169 milhões de usuários, YouTube: 142 milhões de usuários, Instagram: 113 milhões de usuários, Facebook: 109 milhões de usuários, TikTok: 82 milhões de usuários, LinkedIn: 63 milhões de usuários, Messenger: 62 milhões de usuários, Kwai: 48 milhões de usuários, Pinterest: 28 milhões de usuários, Twitter: 24 milhões de usuários.**



* C D 2 3 3 3 3 8 8 5 4 7 3 0 0 *



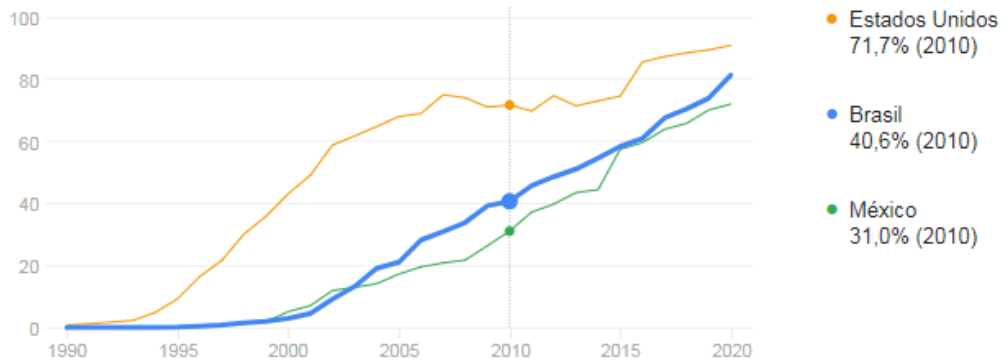
**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

Apresentação: 25/10/2023 21:01:04,747 - CSPC

REQ n.4111/2023

Brasil / Usuários da Internet

81,3% da população (2020)

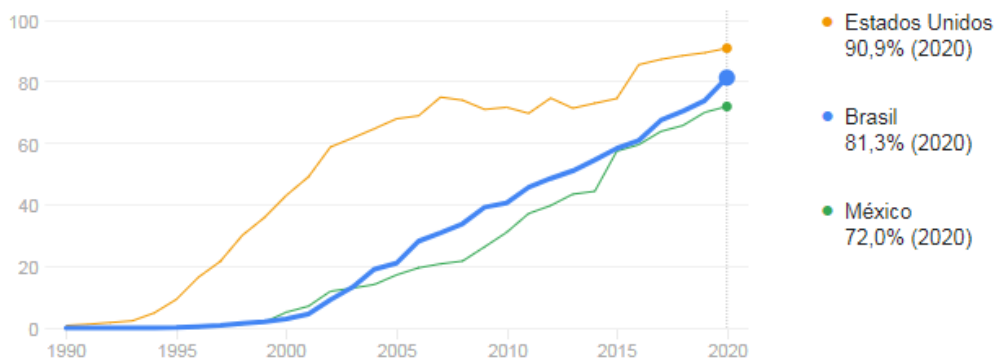


Fontes: Banco Mundial

Feedback

Brasil / Usuários da Internet

81,3% da população (2020)



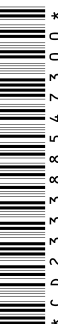
Fontes: Banco Mundial

Feedback

O maior acesso à internet no Brasil teve como consequência o aumento no número de usuários das redes sociais. Se em 2019 eram 140 milhões de pessoas, ou 66% da



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233388547300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

população total do País, em 2023 esse número chegou a 152,4 milhões, ou 70,6% dos brasileiros.

CONECTIVIDADE. 90% dos lares brasileiros já tem acesso à internet no Brasil, aponta pesquisa Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, isso significa 65,6 milhões de domicílios conectados, portanto, 5,8 milhões a mais do que em 2019.¹

O Relatório da CPI mostra outros dados interessantes como *"Em março de 2006 foi formada uma coalizão nos Estados Unidos entre os principais bancos e as principais operadoras de cartão de crédito. Bancos como o Citibank, Chase Manhattan, Bank of Boston, American Express, Discovery Financial Services, E-Gold, Mastercard, Visa, Microsoft, Yahoo e outros formaram uma coalizão com o objetivo de erradicar e dificultar a compra e venda de pornografia infantil por meio da Internet."* **Precisamos saber se houve avanços neste sentido no Brasil e quais os frutos desta medida.**

Outro ponto importante do relatório foi o tópico sobre as medidas legislativas ausentes em nossa legislação e que deveriam receber atenção do parlamento. Sabemos que diversos projetos de lei foram criados e muitos aprovados nestes 15 anos, mas foi o suficiente? Existe mais a ser feito?

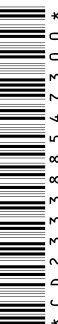
Dos cinco requisitos legislativos básicos para a repressão ao crime de pedofilia pela Internet, citados pela SaferNet, o Brasil, no início desta CPI, só atendia a dois:

1) possuir lei que criminaliza a distribuição da pornografia infantil; e 2) prever, em lei, o uso do computador para a distribuição desses conteúdos. Os outros 3 requisitos **não atendidos** são (ou, em alguns casos, eram): 3) a criminalização da posse de pornografia infantil, que, até a edição da Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, de iniciativa desta Comissão, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dificultava o flagrante; 4) a existência de um conceito jurídico de *pornografia infantil*; e 5) a existência de lei que regulamente a atividade dos provedores de acesso e de serviços à Internet (a ausência dessa lei equivale a dizer que não há obrigação legal para que essas empresas informem ao Ministério Público ou à Polícia os casos de pornografia infantil que envolvam seus usuários).

Importante sublinhar que a CPI, diante dessas lacunas normativas, não mediu esforços para fazer aprovar uma alteração legislativa no ECA. Nos termos da Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, duas das três lacunas citadas pela SaferNet foram resolvidas:

a) a pornografia infantil passa a ter uma definição legal (novo art. 241-E do ECA);

¹ <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa#:~:text=Em%202021%2C%20o%20n%C3%BAmero%20de,Nacional%20por%20Amostra%20de%20Domic%C3%ADlios.>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

b) a posse (e também a compra) de material pornográfico passa a ser punível criminalmente (novo art. 241-B do ECA).

Outras perguntas fazem-se necessárias:

Como está a colaboração de empresas do mundo cibernético na prevenção e repressão ao crime na Internet (Bancos, empresas de telecomunicações, Provedores, Etc.).

Como está a atuação da Polícia Federal e do Ministério Público e os principais óbices à investigação criminal (eles foram vencidos?).

Durante essa fase de análise, a Polícia deparou-se com um primeiro óbice para a investigação: falta de obrigatoriedade legal dos provedores de Internet de armazenar a informação do cliente que está fazendo mau uso da Internet.

O segundo óbice apontado pelos policiais é a não previsão da posse de arquivos ou do mero acesso a arquivos pornográficos on-line como crime.

Um terceiro óbice encontrado pela Polícia Federal é o fato de os sites estarem disponibilizando cada vez mais serviços de acessos privados (chats paralelos executados de forma reservada, controle de acesso de usuários por outros usuários a mensagens em sites de relacionamento etc.).

Outro óbice encontrado é a recorrente alegação de sigilo por parte dos provedores de Internet, mesmo quando se trata apenas de dado cadastral.

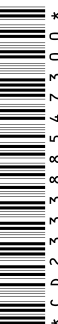
A Polícia Federal mencionou ainda a demora no fornecimento das informações por parte das empresas de telecomunicação e o prejuízo que essa demora acarretou para as Operações.

Outro óbice para as investigações de crimes de informática é o uso massivo da virtualização.

Como está a participação da sociedade civil na repressão à pedofilia?

Como está a implantação do Depoimento sem Dano?

Como está à uniformização e agilização na transferência de informações relativas à prática de pedofilia pela Internet: ações perante empresas de Internet e de telefonia e do setor de cartões de crédito?





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

Como está o Termo de Ajustamento de Conduta com o Google do Brasil?

Como está o Termo de Mútua Cooperação com Empresas de Telecomunicações e Internet?

Como está o Termo de Cooperação com empresas do setor de cartões de crédito – “Coalizão Financeira”?

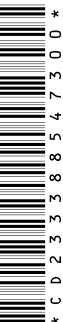
Como estão as Operações articuladas com as polícias, Assembleias Legislativas e Ministério Público?

Como estão os programas de atendimento psicológico e oitivas não-revitimizantes?

Como estão os atendimentos à sociedade civil?

Como estão sendo cumpridas as RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS descritas no relatório da CPI?

1. Cooperação Internacional
2. Recomendações a órgãos do Poder Executivo
 - 2.1. Presidência da República
 - 2.2. Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal e Departamento de Polícia Rodoviária Federal
 - 2.3. Ministério da Educação
 - 2.4. Ministério das Comunicações e Ministério da Ciência e Tecnologia
 - 2.5. Ministério da Saúde
 - 2.6. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)
 - 2.7. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)
 - 2.8. Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
3. Recomendações ao Poder Judiciário
 - 3.1. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
 - 3.2. Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça
 - 3.3. Tribunal de Justiça do Estado do Pará
4. Recomendações ao Ministério Público
 - 4.1. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
 - 4.2. Ministério Público Federal (MPF) e Ministérios Públicos estaduais (MPes)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO**

5. Recomendações aos Estados e Municípios
6. Recomendações de aprimoramento legislativo

Em outros termos, em 15 anos, muita coisa mudou no mundo em que vivemos e não podemos deixar de atualizar o combate e a prevenção de um crime tão bárbaro como os crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes.

Sala da Comissão, em _____ de 2023.

Datado e assinado eletronicamente

Deputado **VINICIUS CARVALHO**
(Republicanos/SP)

